

2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA ALVES TRANSPORTADORA LTDA ME

CNPJ: 16.942.883/0001-99

NIRE: 42204928359

IE 256840684

JULIANA ROSA ALVES, brasileira, solteira, empresária, natural de Imbituba, CNH n. ° 04515872129 Detran/SC, CPF n. 048.638.979-01, nascida em 27/03/2012, residente e domiciliada à Rua Jorge Francisco, S/N, Bairro São Tomaz, Imbituba/SC, CEP 88780-000; única sócia da empresa que gira sob a denominação social de **ALVES TRANSPORTADORA LTDA ME** com sede à Rua Jorge Francisco, n. 1, Bairro São Tomaz, Imbituba/SC, CEP 88780-000, inscrita no CNPJ n. 16.942.883/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42204928359 em 02/10/2012.

RESOLVE: por meio do presente instrumento de alteração contratual, alterar o contrato primitivo da empresa supra, para inserir as seguintes alterações e perfazer transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a reger-se sob as seguintes cláusulas.

Clausula 1ª - A empresa deixa de usar a denominação de ALVES TRANSPORTADORA LTDA ME, passando a denominar-se **GEOTEC SONDA GEM E TRANSPORTE EIRELI ME**.

Clausula 2ª - Fica alterado o capital da empresa, que sendo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a ser de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Acrescentando-se 33.000,00 (trinta e três mil reais), os quais são integralizados neste ato em moeda nacional.

Clausula 3ª - A empresa muda o seu tipo empresarial para uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CAPITULO - I

Da Denominação, Sede, Objetivos, Início e Prazo

Clausula 1ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial: **GEOTEC SONDA GEM E TRANSPORTE EIRELI ME**.

Clausula 2ª - A empresa terá sede e domicílio na **Rua Jorge Francisco, n. 01, Bairro São Tomaz, Imbituba-SC, CEP 88780-000**.





- Clausula 3ª** - A empresa terá por objetivo, a exploração do ramo de:
- A) Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual**
 - B) Perfuração e Sondagem**
 - C) Transporte rodoviário de cargas perigosas**

Clausula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 18-09-2012

Clausula 5ª - O prazo de duração da referida empresa será por tempo indeterminado.

CAPITULO - II

Do Capital, Quotas e Responsabilidade

Clausula 6ª - O Capital da empresa será de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) divididos em 73.000 (setenta e três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A) - A Sr.^a **JULIANA ROSA ALVES** subscreve e integraliza, em moeda corrente do país, o capital de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil) reais, divididos em 73.000 (setenta e três mil) quotas, declarando não se achar incurso em nenhum crime previsto em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

Clausula 7ª - A responsabilidade da titular é restrita ao total do capital.

Clausula 8ª - A empresária declara não participar de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade (EIRELI).

CAPITULO - III

Do Exercício Empresarial, Balanço, Deliberação do titular, Lucros e/ou Prejuízos.

Clausula 9ª - O exercício da empresa encerrar-se-á todo dia 31/12, de cada ano do efetivo exercício.

Clausula 10ª - Os lucros líquidos que se verificarem poderão, a critério da titular, ficar em reservas na empresa para futuro aumento de capital, ou serem aplicados na empresa da maneira que lhe convier para melhor exploração do seu objeto, ou distribuídos ao titular na forma da lei.

Clausula 11ª - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pela titular no limite do capital integralizado.

Clausula 12ª - No final de cada exercício, proceder-se-á a verificação de lucros ou prejuízos, levantados através de balanços gerais, obedecendo-se às normas legais e técnicas pertinentes à matéria.



CAPITULO - IV

Da Administração e Contabilidade

Clausula 13ª - A administração da empresa caberá à titular **JULIANA ROSA ALVES**, que responderá individualmente pela mesma, com poderes de administrar a empresa em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da sua função, assinando individualmente todos os atos administrativos da empresa, inclusive: avais, escrituras, financiamento, vendas de bens do ativo e outros títulos congêneres, fazendo uso do nome empresarial da seguinte forma:

JULIANA ROSA ALVES
Administrador titular

Clausula 14ª - A titular, administradora, declara, sob as penas da lei, de que o mesmo não está impedido, por norma constitucional ou lei especial, e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula 15ª - A empresa manterá seus registros contábeis e fiscais, dentro dos moldes da legislação em vigor.

Clausula 16ª - A empresa manterá departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.

CAPITULO - V

Das Disposições Finais

Clausula 18ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

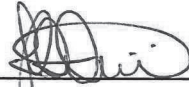
Clausula 19ª - Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo empresarial, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor do titular ou de terceiros.

Clausula 20ª - Falecendo a empresária, a empresa continuará as suas atividades com os seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 21ª - Fica eleito o foro da Cidade de Imbituba/SC, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, lavra-se, data-se e assina-se o mesmo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Imbituba, 26 de maio de 2014.



JULIANA ROSA ALVES
CPF: 048.638.979-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2014 SOB Nº: 42600096321
Protocolo: 14/068681-9, DE 29/05/2014

GEOTEC SONDAGEM E TRANSPORTE
EIRELI ME



DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA GEOTEC SONDAGEM E TRANSPORTE EIRELI
ME**

CNPJ nº 16.942.883/0001-99

JULIANA ROSA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/03/1984, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 048.638.979-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4441197, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JORGE FRANCISCO, S/N, SÃO TOMAZ, IMBITUBA, SC, CEP 88.780-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome GEOTEC SONDAGEM E TRANSPORTE EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600096321, com sede Rua Jorge Francisco, 1, Sao Tomaz Imbituba, SC, CEP 88.780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.942.883/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. OBRAS DE FUNDAÇÕES..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IMBITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IMBITUBA, 24 de abril de 2015.

JULIANA ROSA ALVES
CPF: 048.638.979-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2015 SOB Nº: 20157228436
Protocolo: 15/722843-6, DE 24/04/2015

Empresa: 42 6 0009632 1
GEOTEC SONDAGEM E TRANSPORTE
EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL